



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 297/2020 - DIOLE

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 181, de 24 de junho de 2020, de sua autoria que “Assegura o sigilo dos dados das mulheres em situação de risco decorrentes de Violência Doméstica e Intrafamiliar, bem como dos dados de seus filhos e outros membros de suas famílias, nos cadastros dos órgãos e Secretarias de Estado do Tocantins e dá outras providências.” deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 01 de dezembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RECEBEMOS
EM 08/12/2020
Gab. Leo Barbosa
Leo Barbosa


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputado **LEO BARBOSA**
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA